



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA N.2 - COMISSÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição de Representantes da Sociedade Civil que tornar-se-ão Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente ao longo da gestão 2023/2025 se reuniu para deliberar sobre as inscrições feitas até a data definida em edital, ou seja, 18/11/2022. Estiveram presentes na reunião que aconteceu de forma virtual os seguintes conselheiros: Ana Carolina, Douglas, Eunice, Janaína e a Secretária Executiva Vanessa. A Secretária Executiva apresentou documentação encaminhada pelas seguintes Entidades, com indicação de candidato a Conselheiro Representante das Entidades e de Associação de Pais e Mestres: Associação Ecos da Esperança, Associação Opção de Vida - APRAT, Escola de Ensino Médio Governador Celso Ramos, Espro, Fundação 12, Fundação Padre Luís Fachini, Lar Abdon Batista e Pró-Rim. Com indicação à candidato como Delegado no Fórum de Eleição, as seguintes Entidades encaminharam seus representantes: Dom Bosco, Ecos da Esperança e Ordem dos Advogados/OAB. Esta comissão também identificou baixa adesão quanto às inscrições, que inclusive estão abaixo da demanda necessária para composição das vagas disponíveis. Sendo assim, entendeu a necessidade de solicitar a avaliação da possibilidade de se realizar uma reunião extraordinária com o pleno do CMDCA, para solicitar autorização de alteração do edital que convocou representantes da Sociedade Civil, no sentido de dilação do prazo para as inscrições; de retirada da obrigatoriedade de que a documentação seja entregue somente pessoalmente, abrindo a possibilidade para que possa ocorrer também por e-mail; retira-se ainda da necessidade de apresentação, comprovante de inscrição junto ao CMDCA pela Entidade, uma vez que não se faz necessário estar registrado junto a este conselho para a efetiva participação. Acredita-se que assim, seja possível maior adesão ao pleito. A Comissão também definiu por homologar, caso haja concordância do pleno, as inscrições das Entidades retromencionadas, uma vez que o documento faltante é o comprovante do Registro da Entidade e Inscrição do Serviço no CMDCA.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 06:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Christian Jung, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Marcell Siewerdt Barbosa, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015042015** e o código CRC **7F4816A0**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.351542-7

0015042015v2

0015042015v2